

# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 50/66

Data:- 1 de outubro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- A Câmara Municipal de Iporã decreta que seja aumentado os subsídios do Chêfe do Executivo Municipal.

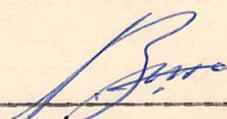
Art. 1º - Fica autorizado o Chêfe do Executivo Municipal, a elevar os seus vencimentos mensais para Cr\$.400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Que para suplementação desta verba, seja usada parte constante do código 311101, que dispõe sôbre subsídios do Prefeito.

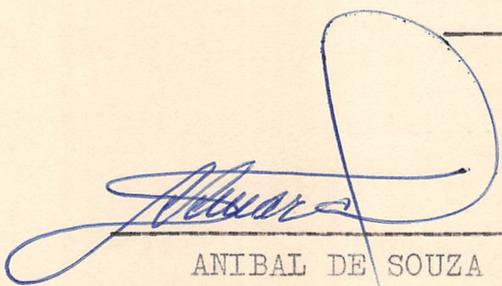
Art. 3º - O mesmo receberá os referidos vencimentos a partir de Março de 1.966.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1 de outubro de 1966.

  
LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L- 2 - fl = 98.